

# LEI Nº 2.441, de 15 de dezembro de 2006.

## Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Catalão Goiás, para o exercício financeiro de 2007.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprovou eu Prefeito

Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro de 2007, o Orçamento Geral do Município de Catalão, Estado de Goiás, discriminados pelos Quadros e demais Anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 96.550.000,00 (Noventa e seis milhões e quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e demais rendas na forma da Legislação em vigor e das demais especificações constantes das tabelas explicativas e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – RECEITAS	R	97.375.000,00
CORRENTES.....	\$	
Receita	R	12.140.000,00
Tributária.....	\$	
..		
Receita	de R	5.030.000,00
Contribuições.....	\$	
Receita	R	830.000,00
Patrimonial.....	\$	
...		
Receita	de R	7.560.000,00
Serviços.....	\$	
Transferências	R	66.650.000,00
Correntes.....	\$	
II – RECEITAS CORRENTES INTRA-	R	1.000.000,00
ORÇAMENTARIA	\$	
Outras	receitas R	5.165.000,00
Correntes.....	\$	
III – RECEITAS	DA R	8.082.000,00
CAPITAL.....	\$	
Alienação	de R	560.000,00
Bens.....	\$	

Transferências	da	R	5.810.000,00
Capital.....		\$	
<b>Deduções</b>	<b>da</b>	<b>Receita</b>	<b>R 7.635.000,00</b>
<b>Corrente.....</b>		\$	
<b>TOTAL.....</b>		<b>R</b>	<b>96.550.000,00</b>
		\$	

Art. 3º A Despesa será realizada na forma dos Quadros e Anexos que compõem a presente Lei, de conformidade com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DISCRIMINADAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO:

01 Poder	R\$	3.984.000,00
- Legislativo.....		
....		
02 Poder	R\$	105.000,00
- Judiciário.....		
....		
03 Poder	R\$	92.461.000,00
- Executivo.....		
....		
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>96.550.000,00</b>
.....		

II - DESPESAS DISCRIMINADAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS:

01- Gabinete	do	R	1.390.000,00		
Prefeito.....		\$			
02- Secretaria	de	R	5.398.000,00		
Administração.....		\$			
03- Secretaria	de	R	164.000,00		
Planejamento.....		\$			
04- Departamento		R	343.000,00		
Jurídico.....		\$			
05- Departamento		R	172.000,00		
Pessoal.....		\$			
06- Gabinete	do	Secretário	de	R	355.000,00
Finanças.....				\$	
07- Departamento de Fiscalização e Arrecadação		R	432.000,00		
.....		\$			
08- Departamento	de	Tesouraria	R	358.000,00	
.....			\$		

09-	Departamento de Contabilidade	R	275.000,00
	.....	\$	
10-	Setor de Segurança Pública.....	R	110.000,00
		\$	
11-	Gabinete do Secretário de Assistência Social.....	R	341.000,00
		\$	
12-	Departamento de Assistência ao Idoso.....	R	111.000,00
		\$	
13-	Creches.....	R	718.000,00
	.....	\$	
14-	Departamento de Ação Comunitária.....	R	1.406.000,00
		\$	
15-	Departamento de Alimentação ao Funcionário.....	R	979.000,00
		\$	
16-	Gabinete do Secretário de Saúde e Saneamento.....	R	122.000,00
		\$	
17-	Departamento de Controle Básico de Saúde.....	R	5.117.000,00
		\$	
18-	Departamento de Assist. Hospitalar e Ambulatorial.....	R	1.006.000,00
		\$	
19-	Departamento de Saneamento.....	R	200.000,00
		\$	
20-	Gabinete do Secret. da Educ. Cultura, Esporte e Lazer.	R	588.000,00
		\$	
21-	Departamento de Ensino Fundamental.....	R	9.547.000,00
		\$	
22-	CAIC.....	R	901.000,00
	.....	\$	
23-	Departamento Universitário.....	R	3.900.000,00
		\$	
24-	Departamento de Ensino Pré-Escolar.....	R	686.000,00
		\$	
25-	Departamento de Ensino Especial.....	R	265.000,00
		\$	
26-	Departamento de Esportes e Lazer.....	R	1.518.000,00
		\$	
27-	Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Urbanos....	R	845.000,00
		\$	
28-	Departamento de Edificações Públicas.....	R	1.008.000,00
		\$	
29-	Departamento de Infra Estrutura.....	R	2.200.000,00
		\$	
30-	Departamento de Limpeza Pública.....	R	3.688.000,00
		\$	
31-	Departamento do Cemitério.....	R	31.000,00
		\$	

32-	Departamento de Iluminação Pública.....	R \$	3.412.000,00
33-	Departamento de Parques e Jardins.....	R \$	1.148.000,00
34-	Gabinete do Secret. de Agricultura e Meio Ambiente...	R \$	889.000,00
35-	Departamento de Meio Ambiente.....	R \$	661.000,00
36-	Departamento de Produção Vegetal.....	R \$	1.211.000,00
37-	Departamento de Promoção da Produção Animal.....	R \$	56.000,00
38-	Gabinete do Secret. de Industria Comercio e Turismo..	R \$	738.000,00
39-	Departamento de Promoção Industrial.....	R \$	158.000,00
40-	Departamento de Promoção Comercial.....	R \$	61.000,00
41-	Departamento de Turismo.....	R \$	61.000,00
42-	Departamento de Comunicações Postais.....	R \$	48.000,00
43-	Departamento de Telecomunicações.....	R \$	104.000,00
44-	Gabinete do Secretário de Transportes.....	R \$	467.000,00
45-	Departamento de Terminais Rodoviaros.....	R \$	117.000,00
46-	D.M.E.R.....	R \$	4.385.000,00
47-	Judiciário.....	R \$	105.000,00
48-	Departamento de Previdência Social.....	R \$	1.000.000,00
49-	Setor da Alimentação Escolar.....	R \$	220.000,00
50-	Departamento de Recup. de Depend. de Alcool.....	R \$	145.000,00
51-	Clube do Povo.....	R \$	257.000,00
52-	Departamento Cultural.....	R \$	702.000,00
53-	Departamento de Assistência ao Menor.....	R \$	180.000,00
54-	CIDE.....	R \$	270.000,00

55-	Complexo da Usina de Reciclagem de Lixo.....	de R	550.000,00
	Reserva	de R	500.000,00
56-	Contingência.....	\$	
57-	Câmara Municipal	de R	3.984.000,00
	Catalão.....	\$	
58-	FUNDEF.....	R	4.311.000,00
	.....	\$	
59-	FMS.....	R	11.285.000,00
	.....	\$	
60-	SMTC.....	R	1.422.000,00
	.....	\$	
61-	FEMBOM.....	R	161.000,00
	.....	\$	
62-	FLBES.....	R	2.176.000,00
	.....	\$	
63-	IPASC.....	R	1.560.000,00
	.....	\$	
64-	SAE.....	R	8.416.000,00
	.....	\$	
65-	FCMDC.....	R	551.000,00
	.....	\$	
66-	CCPA.....	R	940.000,00
	.....	\$	
67-	PROCOM.....	R	125.000,00
	.....	\$	
	<b>TOTAL.....</b>	<b>R</b>	<b>96.550.000,00</b>
		<b>\$</b>	

### III - DESPESAS DISCRIMINADAS POR FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS:

01	Legislativa.....	R\$	3984.000,00
	.....		
02	Judiciário.....	R\$	105.000,00
-	.....		
03	Administração	e R\$	9.012.000,00
-	Planejamento.....		
06	Segurança	Pública R\$	1.693.000,00
-	.....		
08	Assistência	Social R\$	9.411.000,00
-	.....		
10	Saúde.....	R\$	18.225.000,00
-	.....		

12	Educação	R\$	20.418.000,00
13	Cultura.....	R\$	1.253.000,00
15	Urbanismo	R\$	12.332.000,00
17	Saneamento.....	R\$	8.616.000,00
18	Gestão Ambiental.....	R\$	1.550.000,00
20	Agricultura.....	R\$	1.267.000,00
22	Industria.....	R\$	957.000,00
23	Comercio e Serviços.....	R\$	61.000,00
24	Comunicações.....	R\$	152.000,00
26	Transportes	R\$	5.239.000,00
27	Desporto e Lazer.....	R\$	1.775.000,00
99	Reserva Contingência.....	R\$	500.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>96.550.000,00</b>

Art. 4º O Poder Executivo no interesse da Administração, poderá na vigência deste Orçamento , abrir os Créditos Suplementares que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos nos itens I, II, III e IV, dos parágrafos 1º e 2º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, até o limite máximo 70% (Setenta por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei, para atender a insuficiência de dotações orçamentárias dos órgãos da administração.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2007.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2006.

**(a)Deusmar Barbosa da Rocha**

*Presidente da Câmara Municipal de Catalão*

**“Sanciono a presente Lei, com as notificações introduzidas pelas emendas nºs 01 a 21.**

**Registre-se e publique-se.**

**Catalão, 15.12.2006.**

**(a) ADIB ELIAS JÚNIOR**

Prefeito Municipal”